

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	RECONHECE SIMBOLICAMENTE COMO ATO DE DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL E INCLUI NO CALENDÁRIO CULTURAL O		
Autor:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Usuário assinator:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Data da criação:	28/08/2025 12:15:04	Data da assinatura:	28/08/2025 12:15:13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

AUTOR: DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PROJETO DE LEI
28/08/2025

RECONHECE SIMBOLICAMENTE COMO ATO DE DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL E INCLUI NO CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, O "LEGADO DE RITA DE CÁSSIA", CANTORA E COMPOSITORA, O DIA 08 DE AGOSTO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, decreta:

Art. 1º Fica reconhecido simbolicamente como ato de destacada relevância cultural o “Legado de Rita de Cássia”, cantora e compositora.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Cultural Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o “Legado de Rita de Cássia”, cantora e compositora, o dia 08 de agosto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Cultural Oficial de Eventos do Estado do Ceará, **“O Legado de Rita de Cássia”**, data reconhecida como o Dia Municipal do Forró (Município de Alto Santo), realizado no Município de Alto Santo, no Vale do Jaguaribe, Terra da Poesia, berço de grandes poetas, lugar de um povo hospitaleiro, apresenta forte potencial atrativo turístico cultural, natural e promoção de eventos de tradicionais, atualmente ganhou o Título da Capital Cearense do Forró em homenagem a Poetisa de Rita de Cássia, a maior compositora de forró do Brasil. O evento “O Legado de Rita de Cássia” é realizado todos os anos, no dia 08 de agosto, data escolhida por ser o dia do nascimento

da cantora e compositora, saudosa Rita de Cásia, em que comemora o Dia Municipal do Forró, instituído pela Lei Municipal nº 871/20231, de 08/08/2023 (Alto Santo-CE, em homenagem a Poetisa, figura lendária do mundo da música nordestina, deixou um legado incomparável como “a maior compositora de Forró do Brasil” com suas mais de 500 composições em seu repertório, muitas delas gravadas por renomados intérpretes e bandas de sucesso em todo o país. Sua contribuição para o cenário musical e cultural é inestimável. No coração de Alto Santo-CE, sua terra, Capital Cearense do Forró, nasceu “**O Legado**”, um evento sociocultural, gratuito, de grande relevância regional e nacional consolidando-se como uma importante celebração da cultura nordestina, ganhou vida para celebrar a música e a memória de um dos maiores ícones do forró. As edições a cada ano reúnem números pessoas, preserva e valoriza o forró e o legado de Rita de Cassia, não só no estado do Ceará, mas em toda nossa região. Destaca-se também, a oportunidade de perpetuar sua trajetória poética e musical, para seus milhares de fãs, que admiram, acompanham, consomem seus trabalhos artísticos e alimentam o amor como forma de acalantar a saudade em balados por suas canções. Além disso, o evento movimenta toda a cadeia econômica local, lota a rede hoteleira, aumenta o comércio de bens e serviços, gerando impacto extremamente positivo na economia da região, a organização do evento promove a acessibilidade, com oferta área PCD, ação solidária e pontos de coleta seletiva para catadores de resíduos sólidos. A programação é constituída de espaços de homenagem, exposição temática, encontros de sanfoneiros, shows musicais de artistas, forrozeiros e bandas locais, regionais e nacionais. Dessa forma, ao incluir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, “O Legado de Rita de Cássia, o Poder Legislativo reconhece a importância cultural, social e econômica do evento, bem como, manter o legado vivo e forte da cearense e maior compositora de forró do Brasil. Além de fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico, fomentar a promoção da cultura local e regional. Ante o exposto, requer-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 28 de agosto de 2025..



DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)